



**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**PUBLICAÇÃO:**

19 JUN. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008; alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO**

- Processo EBC nº 1857/2016;
- Portaria-Presidente nº 120/2017;
- Portaria-Presidente nº 238/2017; e
- Memorando 03/Comissão Sindicância de 06/06/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a recondução da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 120/2017, alterada pela Portaria-Presidente nº 238/2017, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria que se iniciará na data de sua publicação (NOR 903, item 13.2.6).

Brasília, 12 de junho de 2017.

**LAERTE RIMOLI**  
Presidente

